

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.760, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de RUA JOSÉ AUGUSTO
SASSI, a Rua "D" do Loteamento Sandrin II, Localizada no Bairro Fenavinho.

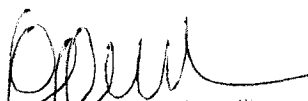
Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de
placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade com a Lei Municipal
nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação
das placas de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 0857
e publicado (a)
Em 03 de 11 de 2009

